

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 52/2024

Secretária da Administração da Prefeitura de Águas de Chapecó

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Justifico que é necessário do conserto do veículo SPRINTER VAN PLACA:RYG7F53, por um problema mecânico que surgiu. Devido a uma folga na suspensão solicitamos que o veículo fosse revisado e analisado. E assim surgiu problemas no braço tensor transversal direita e esquerda, mancal do braço tensor. Analisando que o veículo leva os pacientes para realizar exames em Chapecó, sendo 2 viagens por dia. Com aproximadamente 20 pacientes em cada, sendo extremamente necessário o conserto desses itens. Para não pôr os pacientes em risco e nem os motoristas.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

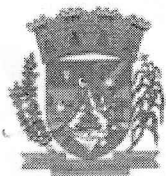
Item	Descrição de itens	Qdade Total	Valor Uni.	Valor Total
1	BRACO TENSOR DIREITA	01	R\$2.743,41	R\$2.743,41
2	BRACO TENSOR ESQUERDA	01	R\$2.763,98	R\$2.763,98
3	JOGO DE PEÇAS DA JUNTA	01	R\$1.536,88	R\$1.536,88
4	MANCAL NO BRAÇO TENSOR	01	R\$320,00	R\$320,00
5	BRAÇO TENSOR TRANSVERSAL ESQ. DIRE	01	R\$960,00	R\$960,00
	Total			R\$8.324,27

Valor estimado em R\$8.324,27 (Oito Mil, Trezentos e vinte e quatro reais com vinte e sete centavos)

O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi utilizado uma descrição genérica para não restringir a competição e, ainda, atender à demanda municipal.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade será Dispensa por menor valor e pela empresa ser autorizada da Mercedes.



4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo das seguintes dotações:

Secretária de Saúde: Conta Fonte:

5. VIGÊNCIA

A vigência será de 06 meses. Não sendo necessário a prorrogação Lei 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA

Justifico que é necessário do conserto do veículo SPRINTER VAN PLACA:RYG7F53, por um problema mecânico que surgiu. Devido a uma folga na suspensão solicitamos que o veículo fosse revisado e analisado. E assim surgiu problemas no braço tensor transversal direita e esquerda, mancal do braço tensor. Analisando que o veículo leva os pacientes para realizar exames em Chapecó, sendo 2 viagens por dia. Com aproximadamente 20 pacientes em cada, sendo extremamente necessário o conserto desses itens. Para não pôr os pacientes em risco e nem os motoristas.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: A solicitação será mediante empenho, autorização de fornecimento.

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: Na empresa autorizada

7.3 Condições de recebimento: entrega conforme a solicitação

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo: O fornecimento de serviço deverá iniciar de imediato após o recebimento da ordem de serviço.

8.2 Local: Empresa autorizada

9. PROPOSTA

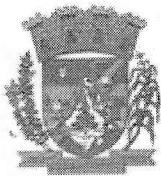
As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 20 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.



Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

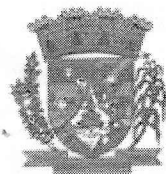
IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa responsável tem que ser autorizada da Mercedes, e fornecer os documentos mínimos da empresa.

Documentação mínima exigida para o licitante **pessoa jurídica**:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social
- h) Cartão CNPJ;
- i) declaração de:
 - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
 - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
 - Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
 - não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e os servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, do Município de Águas de Chapecó/ SC.



12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

12.1.1 A empresa deverá fornecer garantia e documentos mínimos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Cabe à Contratante:

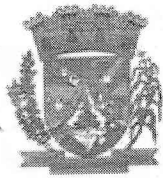
Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.



13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:

Gestor de Contratos: Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

Fiscais:

- a) Secretaria de Saúde: Evandro Cesco – Matrícula nº 11.349
- b) Secretaria de Educação: Neli Aparecida Gai Pereira- Matrícula nº 11.294

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 52/2024 da Prefeitura de Águas de Chapecó, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A necessidade do conserto do veículo SPRINTER VAN PLACA:RYG7F53, por um problema mecânico que surgiu. Devido a uma folga na suspensão solicitamos que o veículo fosse revisado e analisado. E assim surgiu problemas no braço tensor transversal direita e esquerda, mancal do braço tensor. Analisando que o veículo leva os pacientes para realizar exames em Chapecó, sendo 2 viagens por dia. Com aproximadamente 20 pacientes em cada, sendo extremamente necessário o conserto desses itens. Para não pôr os pacientes em risco e nem os motoristas

ÁGUAS DE CHAPECÓ, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

EVANDRO CESCO
Matrícula nº 11.349

EVANDRO CESCO
Secretário de Saúde
Mat 11 349

KETLIN MORAIS DOS S. -
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
Matrícula nº 11.158